

197ª ZONA ELEITORAL	260
205ª ZONA ELEITORAL	270
219ª ZONA ELEITORAL	273
220ª ZONA ELEITORAL	277
223ª ZONA ELEITORAL	278
225ª ZONA ELEITORAL	279
227ª ZONA ELEITORAL	280
237ª ZONA ELEITORAL	282
240ª ZONA ELEITORAL	283
242ª ZONA ELEITORAL	284
243ª ZONA ELEITORAL	284
246ª ZONA ELEITORAL	289
259ª ZONA ELEITORAL	290
265ª ZONA ELEITORAL	291
271ª ZONA ELEITORAL	291
275ª ZONA ELEITORAL	292
276ª ZONA ELEITORAL	293
277ª ZONA ELEITORAL	294
281ª ZONA ELEITORAL	295
286ª ZONA ELEITORAL	297
292ª ZONA ELEITORAL	301
294ª ZONA ELEITORAL	301
307ª ZONA ELEITORAL	304
314ª ZONA ELEITORAL	306
319ª ZONA ELEITORAL	310
324ª ZONA ELEITORAL	310
335ª ZONA ELEITORAL	315
340ª ZONA ELEITORAL	315
344ª ZONA ELEITORAL	317
354ª ZONA ELEITORAL	317
369ª ZONA ELEITORAL	317
370ª ZONA ELEITORAL	318
385ª ZONA ELEITORAL	319
391ª ZONA ELEITORAL	322
392ª ZONA ELEITORAL	325
400ª ZONA ELEITORAL	325
402ª ZONA ELEITORAL	328
413ª ZONA ELEITORAL	338
423ª ZONA ELEITORAL	338
426ª ZONA ELEITORAL	339
Índice de Advogados	384
Índice de Partes	390
Índice de Processos	407

PRESIDÊNCIA

COMUNICADOS

MAGISTRADOS INSCRITOS PARA JUIZ ELEITORAL

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para conhecimento dos interessados, comunica que os MM. Juizes de Direito, a seguir classificados nos termos da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pelas Resoluções TRE/SP nº 485/2019 e TRE/SP nº 526/2021, manifestaram interesse na designação para responder pelas respectivas Zonas Eleitorais, em atendimento ao Edital nº 4/2022:

AGUDOS - ZONA(S): 7ª	Vara	Último exercício eleitoral	Término
BEATRIZ TAVARES CAMARGO	2ª VARA - AGUDOS	sem exercício -	
ARARAQUARA - ZONA(S): 13ª	Vara	Último exercício eleitoral	Término
ADRIANA ALBERGUETI ALBANO	1ª VARA CRIMINAL - ARARAQUARA	013ªZE - ARARAQUARA	24/06/12
ANA CLÁUDIA HABICE KOCK	4ª VARA CÍVEL - ARARAQUARA	055ªZE - ITÁPOLIS	02/11/14
JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS	385ªZE - ARARAQUARA	31/12/16
SERGIO AUGUSTO DE FREITAS JORGE	2ª VARA CRIMINAL - ARARAQUARA	086ªZE - PEDERNEIRAS	08/01/17
BIRIGUI - ZONA(S): 25ª	Vara	Último exercício eleitoral	Término
LEONARDO LOPES SARDINHA	2ª VARA CRIMINAL - BIRIGUI	025ªZE - BIRIGUI	19/05/21
CARAPICUÍBA - ZONA(S): 303ª	Vara	Último exercício eleitoral	Término
ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA	4ª VARA CÍVEL - CARAPICUÍBA	303ªZE - CARAPICUÍBA	31/05/20
EMBU DAS ARTES - ZONA(S): 391ª	Vara	Último exercício eleitoral	Término
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA	3ª VARA - EMBU DAS ARTES	sem exercício -	
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - ZONA(S): 91ª	Vara	Último exercício eleitoral	Término
ROSELI JOSÉ FERNANDES COUTINHO	1ª VARA - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	091ªZE - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	17/10/21
OSVALDO CRUZ - ZONA(S): 163ª	Vara	Último exercício eleitoral	Término
LUCAS RICARDO GUIMARÃES	1ª VARA - OSVALDO CRUZ	sem exercício -	
PIRAJU - ZONA(S): 94ª	Vara	Último exercício eleitoral	Término
LUCAS DADALTO SAHÃO	2ª VARA - PIRAJU	sem exercício -	
PITANGUEIRAS - ZONA(S): 98ª	Vara	Último exercício eleitoral	Término

PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES	VARA - VIRADOURO	sem exercício -	
PRESIDENTE BERNARDES - ZONA(S): 165 ^a	Vara	Último exercício eleitoral	Término
VINICIUS PERETTI GIONGO	VARA - PRESIDENTE BERNARDES	165 ^a ZE - PRESIDENTE BERNARDES	17/04/22
VÁRZEA PAULISTA - ZONA (S): 242 ^a	Vara	Último exercício eleitoral	Término
FLÁVIA CRISTINA CAMPOS LUDERS	2 ^a VARA - VÁRZEA PAULISTA	242 ^a ZE - VÁRZEA PAULISTA	31/01/22

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA

Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 589/2022

Altera a Resolução TRE/SP nº 528, de 9 de março de 2021.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.618, de 7 de maio de 2020, com alterações promovidas pela Resolução TSE nº 23.691, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 528, de 9 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar a 1ª e a 2ª Zonas Eleitorais para processamento e julgamento, de forma especializada, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, dos crimes de peculato, concussão, advocacia administrativa, tráfico de influência, corrupção ativa e passiva, contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei n.º 7.492/86), de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n.º 9.613/98), sempre que conexos a crimes eleitorais, nos termos da decisão do STF no INQ n.º 4435/DF, independentemente do caráter transnacional ou não das infrações penais.

§ 1º. Também serão de competência das Zonas Especializadas os crimes de organização criminosa (Lei nº 12.850/2013), de associação criminosa (art. 288 do Código Penal) e os praticados por milícias privadas (art. 288-A do Código Penal), ainda que não conexos com aqueles do caput, quando a estrutura da organização, associação ou milícia privada envolver mais de uma zona eleitoral em diferentes municípios, desde que mantida a conexão com os crimes eleitorais.

§ 2º. A designação específica abrangerá o processamento e julgamento dos feitos que tenham por objeto os crimes previstos no caput, tais como inquéritos, procedimentos preparatórios, ações penais, medidas cautelares ou incidentais, autos de prisão em flagrante e audiências de custódia, mandados de segurança, habeas corpus, pedidos de colaboração premiada e de cooperação jurídica em matéria penal ou expedição de carta rogatória.

§ 3º. A execução das sentenças penais condenatórias competirá ao juiz a zona eleitoral da condenação, com exceção daquelas em que for aplicada pena privativa de liberdade, cuja execução caberá à Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, aos quatorze dias do mês de julho de 2022.

Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente